



DECRETO Nº 139/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

*Dispõe sobre a substituição temporária do Prefeito Municipal pelo Secretário Municipal de Administração de Melgaço no período de **01 A 06 DE JULHO DE 2016** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, SR. ADIEL MOURA DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de viajar até a cidade de Breves para tratar de assuntos particulares e a cidade Belém para tratar de assuntos de interesses desta Municipalidade, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64, da Lei Orgânica do Município, quanto à necessidade de transmissão de cargo nos casos de ausência ou impedimento do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o expediente encaminhado pelo Senhor Vice-Prefeito Municipal comunicando de seu impedimento, nos 06 (seis) meses que antecedem as eleições municipais, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, em virtude das suas pretensões em candidatar-se, para concorrer a um cargo adverso de Vice Prefeito;

CONSIDERANDO a recusa dos membros da mesa da Câmara de Vereadores de Melgaço em assumir o cargo por transmissão temporária, nos termos do § 1º, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, em virtude de suas intenções em concorrer a um cargo no pleito municipal de 2016 e tendo em vista os termos da consulta nº 1586, respondida pelo então Ministro do TSE Caputo Bastos, no sentido de que o membro da mesa da Câmara Municipal que assumira interinamente o cargo de prefeito nos 06 (seis) meses que antecedem o pleito estará inelegível;

CONSIDERANDO que o Exmo. Senhor Juiz de Direito Titular desta Comarca, próximo na linha sucessória, prevista no §1º do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, encontra-se ausente do Município;

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 435/1996, que dispõe sobre a substituição do Prefeito Municipal de Melgaço pelo Secretário Municipal de Administração, respondendo este pelo expediente da Prefeitura, nos termos e com as restrições ali previstos.



DECRETA:

Art. 1º. **FICA DESIGNADO** o senhor **RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Portaria nº 0001/2013, para responder interinamente, pelo expediente desta Prefeitura Municipal, nos termos contidos na Lei Municipal nº 435/1996, no período de **01 A 06 DE JULHO DE 2016**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaco, em 01 de julho de 2016.


ADIEL MOURA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Legislatura 2013/2016

Registrada e Publicada na data supra, nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico www.melgaco.pa.gov.br.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de julho de 2016.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Mun. de Administração
Port. nº 0001/2013.

CIENTE: _____

